



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

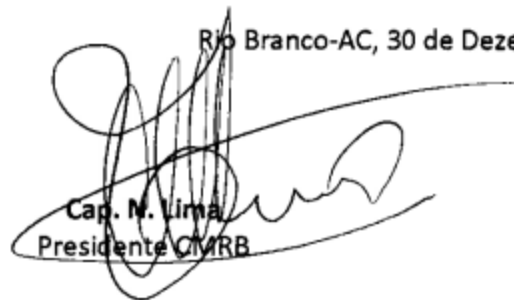
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 35.237/2021.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 007/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas **A & S DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, CNP 15.112.947/000-61 vencedora dos itens 1, 2 e 3- no valor total de R\$ **949.369,03** (nove centos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos), representada pelo Senhor Moises Rocha Pinheiro, CPF nº 014.963.491-99.

Rio Branco-AC, 30 de Dezembro de 2021.



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Art. 1º Compor uma Comissão de Inventário do exercício de 2021, designando os servidores Raimundo Nonato de Souza Oliveira (Presidente da Comissão) Sebastião Ângelo da Silva, Raimundo Falcão Macedo Filho e Pedro Teixeira Bezerra Neto, com a finalidade de realizar o inventário Anual do estoque no almoxarifado desta Câmara Municipal, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º Os trabalhos referentes ao Inventário Anual do estoque no almoxarifado referentes ao exercício de 2021 deverão ser encerrados até o dia 25/02/2022 com o encaminhamento do relatório à Presidência para ciência, apreciação e tomada de decisões.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 29 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 423/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 03 de janeiro de 2022.

1. Edilene Oliveira de Souza Meyer
2. Erivelto Freitas da Silva
3. Maria Célia Augusto da Cunha
4. Marilza Fernandes de Almeida
5. Cosmo Moreira dos Santos
6. Diana Aguiar da Silva
7. Luiz Augusto Silva de Oliveira
8. Lúlia Gomes da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 29 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 35.237/2021.

RESOLVE: H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 007/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas A & S DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNP 15.112.947/000-61 vencedora dos itens 1, 2 e 3- no valor total de R\$ 949.369,03 (nove centos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e três centavos), representada pelo Senhor Moises Rocha Pinheiro, CPF nº 014.963.491-99.

Rio Branco-AC, 30 de Dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 25/2021

Dispõe sobre o recesso parlamentar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 de seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 161 e 247 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco;

CONSIDERANDO que este ato reforça a transparência e a publicidade na condução do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso parlamentar de 23 de dezembro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º O expediente administrativo e o atendimento ao público não serão suspensos durante o período de recesso do parlamento.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2021.

Rio Branco, 27 de dezembro de 2021.

CAP. N. LIMA
Presidente
ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 247/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francessino de Rezende.

CONTRATADA: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES EIRELI - ME pessoa jurídica, com sede na Abraham s. Farhat, N°57 Bairro Vila Ivonete, CEP: 69.918-580, Rio Branco - AC, CNPJ nº 28.651.546/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Elissandro de Albuquerque Camelo, portador do CPF nº 626.408.102-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para aquisições de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos.

O valor total é de R\$ 19.334,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 2.092 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 014

Programa de Trabalho: 2.092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário – Covid -19).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 014

Vigência: 31/12/2022 Data da assinatura: 22/12/2021.

Acrelândia-AC, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATANTE

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

CONTRATADA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 086 DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a regulamentação da transposição e transferência de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2021, para utilização de recursos do Ministério da Saúde remanescentes de exercícios anteriores, autorizada pela Lei Complementar Nº 181/2021 e dá outras providências."

O Prefeito em Exercício do Município de Brasileira-Acre, CARLOS ARMANDO DE SOUZA ALVES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, devidamente autorizado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 6 DE MAIO DE 2021:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 181, de 6 de maio de 2021 que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente; altera a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, para conceder prazo adicional para celebração de aditivos contratuais e permitir mudança nos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas; altera a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, para permitir o afastamento de vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no Plano de Recuperação Fiscal; altera a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para conceder prazo adicional para celebração de contratos e disciplinar a apuração de valores inadimplidos de Estado com Regime de Recuperação Fiscal vigente em 31 de agosto de 2020; e revoga o art. 27 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Acre;